

OAB/SC 41.040

### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000 Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n° 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n°. 12R – 1.835.845 do CPF n° 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 12.144.365/0001-79, com sede a Rua Dom Pedro II nº 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Moises Luiz Boff, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.101.299, inscrito no CPF sob nº. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, Bairro Estrela, Município de São Miguel do Oeste/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO

A vigência do presente contrato será até o dia 30 de julho de 2021.

## CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom jesus do oeste, SC, 30 de junho de 2021.		
Airton Antonio Reinehr Prefeito Municipal	Moises Luiz Boff A.E.M. Oeste Comercial EIRELI ME	
Testemunhas:		
Adriana Baumbach Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes	Sidnei Luiz Walker Sec. Mun. Administração e Fazenda	
Ricardo Luiz Copini Assessor Jurídico		